

RECURSOS HUMANOS

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

PROFESSOR 20 HORAS E PROFESSOR 40 HORAS - PRAZO DETERMINADO EDITAL COM O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos itens 3.9 e 3.10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº 001/2018,

TORNA PÚBLICO

1. O edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recurso.
2. O candidato que obtiver indeferimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição poderá acessar o endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos-ts-001-2018, até as 23h59min do dia 28 de março de 2018, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o vencimento para participar do certame.

CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO ÚNICO

Nº Insc	Nome	Resultado
1371	Adriane de Lara Lopes	Deferido
753	Daniele Mello	Indeferido
1171	Daniele Mello	Indeferido
1064	Débora de Castro	Deferido
213	Deboni Aline Batista do Prado	Indeferido
1353	Elete Guimarães Faria	Deferido
10	Jocelene de Fátima da Silva	Indeferido
1299	Karla Cristine Werner Borges	Deferido
1289	Lariza Ferreira Dos Santos	Deferido
1291	Silvia Ribeiro Mantuani	Deferido

CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE

Nº Inscr	Nome	Resultado
1382	Karine Aparecida Kuller	Deferido

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 20 de março de 2018

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de março do corrente ano, às 18:00 horas nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA GROSSA.

Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.

ORDEM DO DIA:

- Aprovação atas 31/10/2017 e 27/02/2018.
- Apresentação PRAD – Mata Ciliar do Arroio Orlarias (Jardim Estrela do Lago)
- Compra caminhão para coleta seletiva (conforme Plano de Aplicação).
- Resposta do Ofício 22/17 CCR Rodonorte.
- Palavra Livre
- Assuntos Gerais.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 20 de março de 2018.

CAROLINE SCHOENBERGER
PRESIDENTE

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: VLM RESTAURANTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO" do terceiro apostilamento do contrato nº. 015/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Ana Patrícia Max Raimundo...**"

DÉCIMA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: BARBUR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO" do terceiro apostilamento do contrato nº. 008/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Ana Patrícia Max Raimundo ...**"

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

CONTRATADA: SILMAR ANTONIO KUHN

OBJETO: tem por objeto a prestação de serviço – Banda/Conjunto musical para desenvolver atividades para a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – Departamento de Proteção Social Básica, em sobria observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade pregão nº 010/2017, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE. **VALOR:** de R\$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais) pelo período de 12 meses. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

Ponta Grossa, 20 de março de 2018.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA



ATA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no Município de Ponta Grossa, realizou-se a **Segunda Reunião Ordinária do Conselho do Iplan** referente ao ano de 2018. Estiveram presentes os Conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMGP; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Cezar Renato Szabli**, Conselheiro Suplente – FUMTUR/PMGP; **João Francisco Carneiro Chaves**, Conselheiro Titular – SMP/PMGP; **Nadja Marques**, Conselheira Titular – SMG/PMGP. Também estiveram presentes: o engenheiro civil Plínio Vivan Filho, representando a AMTT/PMGP; **Rafaela Sangalli**, Assessora de Projetos – IPLAN/PMGP; **Gustavo Paulo Mariano**, representando o Conselheiro Paulo Eduardo Oliveira de Barros – SMMA/PMGP; **John Lenon de Goes**, Assessor de Gabinete – IPLAN/PMGP e **Saylon Siqueira**, Assessor de Projetos – IPLAN/PMGP. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Aprovação da Pauta e da Ata da 01ª Reunião Ordinária de 2018; 3) Processo nº 3240296/2017 – EIV Sistema de Ensino Integral Plus; 4) Processo nº 530416/2018 – Análise de Projeto Loteamento Campo Real; 5) Processo nº 580571/2018 – Revisão do Parecer Técnico Final - Vittace Oficinas III; 6) Encerramento; 1) **Abertura da Reunião:** o Diretor Executivo sr. **Ciro Macedo Ribas Junior**, deu boas vindas aos presentes e passou a palavra para o assessor **John Lenon**. 2) **Aprovação da Pauta e da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2018:** a Pauta e a Ata foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. 3) **Processo nº 3240296/2017 – EIV Sistema de Ensino Integral Plus:** o assessor **John Lenon** inicia explicando que o empreendimento está localizado à Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro de Oficinas, tendo como requerente a Sistema de Ensino Integral Plus. O empreendimento possui uma área total de 2395,57 m², e o terreno uma área de 4888,63 m². Das características gerais, 826,78 m² utilizarão calçadas pavimentadas para auxiliar na drenagem e serão 24 vagas de estacionamento. A demanda imediata do empreendimento será de 350 alunos, 30 funcionários e 25 professores. Após cinco anos de funcionamento espera-se que a demanda de alunos aumente para 800. Com relação aos equipamentos urbanos e comunitários, a COPEL, SANEPAR, PGA, e AMTT informaram que atendem a demanda do empreendimento, no estudo não apresentou as cartas de equipamentos de saúde e educação. O lote do empreendimento se enquadra em uma ZCOM, não utilizando todos os parâmetros da zona. O estudo apresentou que a ventilação e a iluminação, por se tratar de dois pavimentos apenas não haverá grande impacto no entorno. Com relação a geração de tráfego e demanda por transporte público, a AMTT apresentou parecer favorável com relação a linha existente que atende o Guaira. O estudo apresenta também que as calçadas do entorno do empreendimento encontram-se em situação precária, e que a estrutura viária absorve a demanda imediata, porém, para a futura, as vias passarão de nível A (Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha) e nível C (Av. dos Vereadores), após o primeiro ano para os níveis C e D respectivamente e após 5 anos para os níveis D e E. Por se tratar de uma obra pronta, se tornou difícil apresentar propostas quanto as medidas, inicialmente a proposta sugerida era para que a entrada do se fizesse pela Av. dos Vereadores e fazer uma via interna, saindo pela Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, mas em visita ao local constatou-se que já existiam muros construídos e o terreno todo ocupado pelo empreendimento. Então foi sugerida a retirada de canteiro, pavimentação e alocação da galeria de águas pluviais na Avenida Visconde do Rio Branco, para criação de uma pista de desaceleração, construção de via interna para acesso, em caso de ampliação futura, calçada do empreendimento até a Rua Saint Hilaire, em ambos os lados. O engenheiro Plínio Vivan menciona que a escola já está em funcionamento com 475 alunos, divergindo com o número inicial de alunos que consta no estudo. O assessor **John** continua explicando que o empreendedor se propôs também a readequear a entrada do empreendimento, fazendo um raio de 5 metros em ambas as entradas. Os conselheiros concordam com as medidas e aprovam o EIV do empreendimento. 4) **Processo nº 530416/2017 – Análise de Projeto Loteamento Campo Real:** a assessora **Rafaela Sangalli** inicia explicando que o processo em questão voltou novamente para apreciação dos conselheiros, pois em uma nova consulta a Secretaria de Segurança, a mesma sugeriu um afastamento de 100 metros da Cadeia Pública. Desta forma o empreendedor protocolou novamente o projeto, com um raio de 100 metros de distância da Cadeia Pública, onde será a área verde do empreendimento. Outra questão mencionada trata-se da estação de tratamento de esgoto da SANEPAR, próxima ao empreendimento, a qual apresentou uma carta de recomendação, onde menciona que não seja executado loteamento residencial em um raio de 500 metros das Estações de Tratamento de Esgoto do município. O conselheiro **Jarbas Goes** menciona que no documento da SANEPAR consta ainda que a empresa estuda a compra de um raio de 100 metros entorno das estações de tratamento para implantar cortina vegetal, com o objetivo de mitigar o odor proveniente do processo de tratamento. A assessora **Rafaela Sangalli** menciona, que este mesmo parecer da SANEPAR possibilitou a aprovação do loteamento Recanto Brasil, em 2017, o qual será implantado próximo a uma ETE. Os conselheiros deliberam o projeto com a ressalva de transformar a Quadra P em uma área verde, por acreditar que desta maneira bloquearia, de certa forma, os malefícios que a ETE poderia ocasionar aos futuros moradores. 5) **Processo nº 580571/2018 – Revisão do Parecer Técnico Final - Vittace Oficinas III:** a assessora **Rafaela Sangalli** explica que o processo trata de uma solicitação do empreendedor para revisão do Parecer Técnico Final, o qual constava a deliberação do Conselho Deliberativo do Iplan, no qual o empreendedor deveria pavimentar 200 metros da Rua Tereza Sozin, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carrel até a Rua Benedito José da Silveira. O empreendedor propõe, ao invés da pavimentação, a revitalização dos equipamentos urbanos e comunitários da Associação de Moradores Maria Otília, localizada na Rua Mario Godói, situada à 550 metros da guarita do empreendimento. No recurso apresentado consta ainda, que estrutura física se encontra em estado precário de conservação, com janelas e vidros quebrados, ausência de ferro, pintura em má estado de conservação, falta de móveis para eventos, falta de cercamento, gramado em péssimas condições. Como justificativa, o recurso apresenta que já existe um acesso pavimentado para a Avenida Presidente Kennedy, seguindo a Rua Sotero dos Reis e a Avenida Antares, que se encontra em melhor estado de conservação, além de que a região é carente em locais públicos para atividades desportivas e de lazer. O conselheiro **Jarbas Goes** menciona que as Associações são privadas, não públicas, atendendo apenas uma pequena demanda do bairro, o conselheiro **João Chaves** completa que são poucas pessoas que usufruem do espaço e que proposta do empreendedor não mitigaria o impacto do empreendimento. O conselheiro **Ciro Ribas** menciona que revitalização da associação seria importante para os moradores, mas entende que a pavimentação também será muito importante não só para os moradores atuais, como para a futura demanda da região, para escoamento do tráfego. Os conselheiros decidem por realizar uma votação, para definir se acatam ou não o recurso apresentado, após votação todos optaram por manter a deliberação inicial do conselho, negando assim o recurso do empreendedor, alegando que para a região a pavimentação será de maior importância para o município e para os moradores, visto que futuramente poderá ser executada a pavimentação do restante da via, ligando a mesma com a Avenida Presidente Kennedy. 6) **Encerramento:** o conselheiro **Ciro Ribas** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por **Saylon Siqueira** – Matrícula 26866.

Ciro Macedo Ribas Júnior:

Jarbas Goes:

Plínio Vivan Filho:

Gustavo Paulo Mariano:

Cezar Renato Szabli:

João Francisco Carneiro Chaves: